

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 54/2022

OBJETO – Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	12.000	AMP	4,80	57.600,00
2	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	6.000	AMP	5,95	35.700,00
3	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	3.000	AMP	1,99	5.970,00
4	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	27.000	AMP	5,49	148.230,00
5	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	12.000	AMP	3,90	46.800,00
Valor Total					R\$ 294.300,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2022: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



00072



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF9D-897A-2B32-4888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2022 09:41:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FF9D-897A-2B32-4888>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 52/2022**

OBJETO – Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.915.129/0001-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81126	Fonte de alimentação chaveada com entrada 127/220 Vca automática ou selecionável; Com eficiência mínima de 85% a plena carga; Potência de entrada menor que 0,700Kw; Tensão de saída ajustável de 10 a 14,5V; Corrente de saída mínima de 30A; Saída exclusiva para bateria com carga mínima de 6A.	05	UN	1.120,00	5.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador: 70A4DC5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 53/2022**

OBJETO – Contratação para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em estudos geotécnicos por meio de sondagem a percussão, para viabilizar a execução de obras imprescindíveis.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: GEO PERFIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.065.263/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81127	Perfuração de Sondagem SPT automatizado até 3m de profundidade, considerando mobilização e desmobilização.	31	SERV	695,00	21.545,00
2	81128	Metro extra para finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto.	100	M	40,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022: 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador: CCF388CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 54/2022**

OBJETO – Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	12.000	AMP	4,80	57.600,00
2	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	6.000	AMP	5,95	35.700,00
3	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	3.000	AMP	1,99	5.970,00
4	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	27.000	AMP	5,49	148.230,00
5	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	12.000	AMP	3,90	46.800,00
Valor Total					RS 294.300,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2022: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C903B29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.465/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 376.667,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 987-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	RS 100.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
DOTAÇÃO 425-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	RS 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	RS 271.667,00
TOTAL	RS 376.667,00

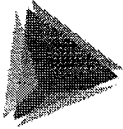
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 30-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	RS 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.366-REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	
DOTAÇÃO 869-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	RS 78.494,35
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	RS 293.172,65
TOTAL	RS 376.667,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

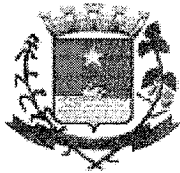
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	396	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.	
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390300900	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	294.300,00	
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 54/2022

OBJETO – Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item Nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	12.000	AMP	4,80
2	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	6.000	AMP	5,95
3	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	3.000	AMP	1,99
4	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	27.000	AMP	5,49
5	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	12.000	AMP	3,90

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 418/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.959.514/0001-53, estabelecida na Rua das Camélias, 230, CEP: 85902460, Bairro JARDIM LA SALLE, na cidade de TOLEDO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 54/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	12.000,00	4,80	57.600,00
2	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	6.000,00	5,95	35.700,00
3	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	3.000,00	1,99	5.970,00
4	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	27.000,00	5,49	148.230,00
5	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	AMP	12.000,00	3,90	46.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 54/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

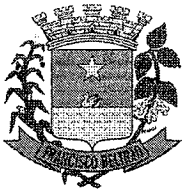
PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 54/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00 e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5460	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, Bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento da entrega da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os medicamentos deverão ser entregues com validade de uso vigente de no mínimo 70% e deverão estar acondicionados em embalagem original, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.





Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão devolvidos todos os medicamentos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da CONTRATADA, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens para entrega dos medicamentos deverão conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão recebidos medicamentos que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

PARÁGRAFO SEXTO - A vigência do presente instrumento é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

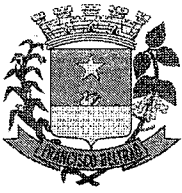
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 54/2022 e na proposta apresentada pela





CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. ELEANDRO TIECHER, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.

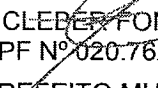
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**SIMONE
POZZEBON**
95515500997
TOLESUL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA
SIMONE POZZEBON
CPF Nº 955.155.009-97

Assinado digitalmente por SIMONE POZZEBON
95515500997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Prefeitura de Francisco Beltrão, CN=SIMONE POZZEBON, OU=POZZEBON, OU=CPF Nº 95515500997, OU=PRESENCIAL, CN=SIMONE POZZEBON
POZZEBON 95515500997
Poderes: Suizos e outros deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2022.05.12 09:57:58-0300
PKIX PDF Editor Versão: 11.2.2

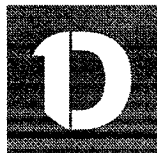
TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



00081



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90D0-0A97-4461-BF00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/05/2022 09:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 13/05/2022 10:07:05 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/90D0-0A97-4461-BF00>



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 418/2022 - referente a Processo dispensa nº 54/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5460	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

00083



Código para verificação: BC7C-BA50-9083-1C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/05/2022 12:29:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BC7C-BA50-9083-1C17>

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.197/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 28.580,65		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:50F38C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.800/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 161.053,68		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:33642880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 – Processo nº 317/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

DESERTO

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BDBA6FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para Projeto de drenagem de águas pluviais e recomposição de asfalto em sete trechos de ruas em diversos bairros, na cidade de Francisco Beltrão – PR: I. Travessa Adelar José Kunz (Entre o Lote 23 da Quadra 194 e Travessa Picolotto) II. Travessa Miguel Liston (Entre Travessa Adelar José Kunz e Rua Palmas) III. Rua Palmas (Entre Travessa Miguel Liston e Rua Minas Gerais) IV. Travessa Picolotto (Entre final da rua e Rua Rio Grande do Sul) V. Rua Rio Grande do Sul (Entre final da rua e Rua Palmas) VI. Rua Santa Maria Gorete (Entre Lote 1 da Quadra 377 e Lote 15 da Quadra 380) VII. Estrada Vicinal São Marcos (Entre Rua David Donadel e Contorno Noroeste), situados no município de Francisco Beltrão, Paraná.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C614F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2022 - referente a Processo dispensa nº 54/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais, nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando itens que resultaram desertos nos pregões de nº 181/2021 e 44/202.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES						
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo de fonte

6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5460	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E4FF0889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de equilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.161/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 19.294,14		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5937E579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2022

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipamentos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

FORNECEDOR: GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 41.481.994/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº: 03.177.123/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 56/22: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8C4DBFAB

DRH
EXTRATO 5 CONTRATOS PSS MAIO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELI SOUZA MARTINS**
Contrato nº 276/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 05/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.493,95 Data do ato: 04 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TAIANE VALERIA UNGER**
Contrato nº 277/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE DOS SANTOS THOMAS**
Contrato nº 278/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE MARIA MUTINELLI**
Contrato nº 279/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 11/05/2022 a 10/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.376,50 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA GABRIELA FACCHI**
Contrato nº 280/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.493,95 Data do ato: 09 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE MATTOS HOEPERS**
Contrato nº 281/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 11/05/2022 a 27/06/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.493,95 Data do ato: 09 de maio de 2022